



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 22/MAI/2017 15:59 000005500

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 018, de 02 de maio de 2017, do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe que seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, por excesso de arrecadação, totalizando R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais).

O projeto em apreço visa criar rubrica orçamentária ao Departamento Municipal de Saúde para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, cujo recurso seria proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde.

Apesar da proposta de aquisição, conforme cópia anexa ao projeto, contemplar o valor de R\$99.930,00 (noventa e nove mil, novecentos e trinta reais), o projeto em apreço solicita a autorização de abertura de crédito no valor total de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), abrangendo os rendimentos auferidos desde o período que dita proposta foi cadastrada.

Segundo a mensagem do projeto, a aquisição de tais equipamentos objetiva um melhor atendimento à população pradopolense, a fim de promover condições dignas e maior conforto aos pacientes atendidos pelo serviço municipal de saúde, bem como para conferir melhores condições de trabalho aos servidores da área.

O projeto foi lido no expediente da sessão ordinária do dia 10 de maio de 2017.

II – Análise

Ressalta-se que referido projeto abre um crédito adicional especial no Orçamento do Departamento Municipal de Saúde no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), com recursos provenientes de excesso de arrecadação, para fins de aquisição de materiais e equipamentos permanentes para, o qual, considerando também os créditos especiais já previstos nas Leis Municipais nº 1.500/2017, nº 1.501/2017, nº 1.503/2017, nº 1.506/2017, e nº 1.507/2017, não ultrapassa o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento geral do Município fixado para o exercício de 2017 – R\$5.986.500,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) –, nos termos do artigo 42, II, “a” da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.491/2016, e do artigo 3º, I, da Lei Orçamentária Anual nº 1.498/2016.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2017.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Relator

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADOPOLIS - SP
FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@camarapradopolis.sp.gov.br
www.camarapradopolis.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

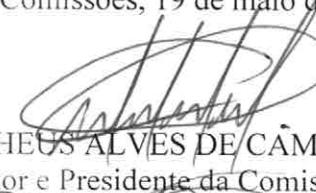
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos Nº 025/2017

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 19 de maio de 2017, opinou unanimamente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 018, de 02 de maio de 2017.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, Matheus Alves de Campos e Ricardo Ornellas Ramos.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2017.


MATHEUS ALVES DE CÂMPOS
Relator e Presidente da Comissão


RICARDO QRNELLAS RAMOS
Vice-Presidente


CLAIR BRONZATI
Membro

